

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

EDITAL (NPGEICIMA)/POSGRAP N° 01/2015

Aprovado em reunião do Colegiado, em 14/01/2015

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/npgecima>, as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2015/1 ao corpo de alunos especiais, para cursar disciplina isolada, do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática – NPGEICIMA (Curso de Mestrado Acadêmico):

1. DAS VAGAS

- 1.1. São ofertadas cinco vagas para cada disciplina (total de 25 vagas), para os interessados, portadores de diploma de curso superior nas áreas de Biologia, Física, Matemática, Química ou Pedagogia, nas categorias de bacharel ou licenciado.
- 1.2. Cada disciplina apresentada na Tabela 1 será ministrada em um único dia da semana, ao longo do período letivo, no turno matutino ou vespertino. Os horários das aulas semanais serão definidos pelo Colegiado do NPGEICIMA antes do início das aulas.

Tabela 1 – Disciplinas com oferta de vagas.

Disciplina	Professor(a)
Teorias da Aprendizagem	Veleida Anahí da Silva
TIC no Ensino e Formação de Professores	Carlos Alberto Vasconcelos
O Ensino Experimental em Ciências Naturais	Luiz Adolfo de Mello
Empreendedorismo e Inovação no Ensino de Ciências	Yzila Liziane Farias Maia de Araujo
Tópicos Especiais em Ensino de Física	Celso José Viana Barbosa

- 1.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:
- 1.4. Após análise/pontuação do Currículo Lattes/CNPq, segundo os critérios estabelecidos na Tabela 2 deste edital. As vagas disponíveis para cada disciplina ofertada serão preenchidas pelos candidatos que alcançarem as maiores pontuações.
- 1.5. Em caso de empate, será selecionado o candidato mais velho.

- 1.6. Não há obrigatoriedade de preenchimento das vagas em cada uma das disciplinas ofertadas.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/npgecima>, no período de 23 a 27 de janeiro de 2015.
- 2.2. O Candidato deve informar a disciplina de interesse no Campo “Observações” do Formulário de Inscrição.
- 2.3. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma das disciplinas ofertadas.
- 2.4. No período aberto para inscrições, os candidatos deverão:
- 2.4.1. Comprovar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). O boleto da taxa de inscrição será gerado pelo sistema SIGAA após a realização da inscrição. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição.
- 2.4.2. Entregar na secretaria do NPGECEIMA até o dia 27 de janeiro, das 8h30 min às 17h00min, a seguinte documentação: Cópia do diploma de graduação e Currículo Lattes/CNPq devidamente comprovado com a produção dos últimos 5 anos (2010, 2011, 2012, 2013 e 2014). Não há obrigatoriedade de a documentação ser autenticada. A documentação poderá ser enviada via SEDEX, desde que chegue à UFS até 27 de janeiro de 2015.

Endereço para envio de SEDEX:

Universidade Federal de Sergipe Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática Av. Marechal Rondon s/n Bairro Jardim Rosa Elze São Cristóvão – SE CEP: 49100-000 Fone: (79)2105-6797

- 2.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data limite da inscrição. A chegada da documentação na UFS, enviada através dos correios, até a data limite de inscrição no curso é de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.6. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.
- 2.7. No caso de candidatos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFS e que atendem as Resoluções Nº 21/2009/CONEPE, Nº 76/2011/CONEPE e Nº 38/2014/CONEPE, o candidato deverá apresentar o comprovante de matrícula no curso de graduação e o Currículo Lattes devidamente comprovado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo). A seleção constará de a avaliação do currículo Lattes/CNPq.

3.2. Cronograma

Etapas do Concurso	Período	Horário
Inscrição pela internet	23/01/2015 a 27/01/2015	
Divulgação da pontuação dos currículos	29/01/2015	
Prazo recursal	Até 02/02/2015	17:00 h
Resultado final da seleção	03/02/2015	
Matrícula institucional	25 e 26/02/2015	
Início das aulas	Março/2014	

3.3. A avaliação do currículo do sistema Lattes/CNPq Lattes/CNPq (produção dos últimos 5 anos: 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014), será realizada por meio da Tabela 2.

3.3.1. A avaliação do Currículo Lattes é de caráter classificatório.

3.3.2. Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

Tabela 2. Pontuação detalhada do *Curriculum Vitae* (Lattes/CNPq) nos últimos cinco anos.

Item	Descrição	Mestrado Pontuação por cada atividade	Pontuação obtida
1	Participação em cada ano de programa de iniciação científica, tecnológica, à docência ou extensão. (Pontuação máxima 04 pontos)	2	
2	Trabalho publicado em periódico científico local (Pontuação máxima 04 pontos).	2	
3	Trabalho publicado em periódico científico nacional indexado (Pontuação máxima 06 pontos)	3	
4	Trabalho publicado em periódico científico internacional (Pontuação máxima 06 pontos)	3	
5	Trabalho completo publicado em anais de evento científico local (Pontuação máxima 03 pontos)	1	
6	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional ou nacional (Pontuação máxima 06 pontos)	1,5	
7	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional (Pontuação máxima 08 pontos)	2	
8	Resumo simples em anais de evento científico (Pontuação máxima 03 pontos)	0,2	
9	Resumo expandido em anais de evento científico (Pontuação máxima 03 pontos)	0,5	
10	Capítulo de livro publicado (Pontuação máxima 06 pontos)	2	
11	Livro publicado (Pontuação máxima 12 pontos)	4	
12	Cada semestre letivo de monitoria em disciplina de curso de graduação (Pontuação máxima 03 pontos)	0,5	
13	Participação em pesquisa científica (anual), que não se enquadre no item 1 (Pontuação máxima 03 pontos)	0,5	
14	Certificado de curso de extensão (Pontuação máxima 03 pontos)	0,5	
15	Participação em curso de extensão na condição de docente (Pontuação máxima 03 pontos)	1	
16	Certificado de curso de Pós-Graduação Lato Sensu	2	

	(Pontuação Máxima 04 pontos)		
17	Disciplina ministrada em curso de Graduação (cada semestre letivo) (Pontuação máxima 06 pontos)	2	
18	Disciplina ministrada em curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Pontuação máxima 03 pontos)	1	
19	Participação em grupos de pesquisa cadastrados na Plataforma Lattes/CNPQ. (Pontuação máxima 01 ponto)	1	
20	Docência na Educação Básica (2 pontos por cada ano para Mestrado). (Pontuação máxima 10 pontos)	2	
21	Participação em eventos (máximo 03 pontos)	0,5	
	Total máximo de pontos: 100 pontos		

4 . RECURSOS

Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Local de informações: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, localizada no 1º andar do Prédio Didática II da Universidade Federal de Sergipe ou no *site* <http://www.posgraduacao.ufs.br/npgecima>.

5.2. Este edital está publicado no site oficial do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, disponível no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/npgecima>, e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

5.3. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

5.4. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

5.5. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

5.6. Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.

5.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Matrícula

Os candidatos classificados no processo seletivo relativo a esse Edital deverão entregar na Secretaria do Programa, no período da matrícula a seguinte documentação:

- i. Cópia autenticada do diploma de graduação.
- ii. Histórico escolar do curso de graduação;
- iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- iv. CPF (não obrigatório para estrangeiros).

- v. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- vi. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- vii. Certidão de nascimento ou casamento.
- viii. Comprovante de residência.
- ix. Prova de quitação como o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos brasileiros).
- x. Duas fotografias 3x4 recentes.

6.1.1. No caso de candidatos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFS e que atendem as Resoluções Nº 21/2009/CONEPE, Nº 76/2011/CONEPE e Nº 38/2014/CONEPE, somente os itens 2.2 e 2.3 item a, incisos ii, iii, e iv devem ser atendidos, além de apresentar o comprovante de matrícula no curso de graduação.

6.2. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instruções Normativas bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/npgecima>